



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.743 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor ARTHUR BALLERINI, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1786, de 22 de novembro de 1988, fica aberto na Secretaria de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, até o limite da importância de NCZ\$ 84.225,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco cruzados novos), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

2	EXECUTIVO	
2.1	Dependências do Executivo	
3120	Material de Consumo	NCZ\$ 84.225,00
FP 08.42.427.2.22	Municipalização da Merenda Escolar	
3120	Material de Consumo	NCZ\$ 20.000,00
FP 03.08.032.2.15	Rentabilidade de Aplicações Financeiras de Auxílios.	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme item II, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 10 de agosto de 1989.



LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.743/89)

ARTHUR BALLERINI

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 10 de agosto de 1989.

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Diretor Técnico de Serviços Gerais =